



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º 04/2024, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS COM MOVIMENTAÇÃO GRATUITA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ALIENANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro, DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, Juiz Federal Titular da Seção Judiciária da Paraíba, CPF/MF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.373/2018 c/ alterações pelo Decreto nº 10.340/2020, e na Resolução nº 880/2024, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, CNPJ nº 24.098.477/0001-10 localizada no Loteamento Cidade Universitária - Campus I, CEP: 58.051-900, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **ALIENATÁRIA**, neste ato representado pelo Reitor VALDINEY VELÔSO GOUVEIA, brasileiro, Professor da Universidade Federal da Paraíba, CPF nº 442.051.554-68, têm justo e avençado o presente instrumento de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nos termos do Inciso II, art. 5º do Decreto nº 9373/2018 e alterações pelo Decreto 10.340/2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **transferência externa de mobiliários** (cadeiras e armários)

relacionados no Termo de Saída por Transferência Externa nº 624/2024 no sistema de patrimônio GEAFIN (doc SEI 4305011) e nos Termos de Cessão nºs 03 e 04/2024 (3871920 e 3871972), autorizada através da Decisão da Direção do Foro (doc SEI 4303726), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0002274-02.2022.4.05.7400, respectivamente, com troca de responsabilidade e transferência gratuita de propriedade, em favor da **ALIENATÁRIA**, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à **ALIENANTE**, visando fortalecer a cooperação entre os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundamental na utilização dos recursos, devendo os bens serem utilizados pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, CNPJ nº 24.098.477/0001-10 localizada no Loteamento Cidade Universitária - Campus I, CEP: 58.051-900, João Pessoa/PB, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. A **ALIENANTE** titular da (o) posse/domínio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, dos bens móveis inservíveis, constantes nas Termo de Saída por Transferência Externa nº 624/2024 - GEAFIN (4305011), promove a **TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** no estado e condições em que se encontrarem para a **ALIENATÁRIA**, com todos os direitos e obrigações dela decorrentes.

2.2. No ato de **ALIENAÇÃO** cada órgão deverá providenciar os necessários registros nos respectivos sistemas de contabilidade e patrimônio;

2.3. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou apresentarem risco ao meio ambiente serão descartados pela **ALIENATÁRIA** com a observância dos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;

2.4. Em nenhuma hipótese será permitida a devolução dos citados bens à **ALIENANTE**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – FORO**

3.1. Para dirimir questões oriundas desta **TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** e que não forem passíveis de mediação administrativa prevista na Lei n.º 13.140/2015, será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2024.

---

**DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**

Diretor de Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA-SJPB

Pela **ALIENANTE**

---

**DR. VALDINEY VELÔSO GOUVEIA**

Reitor da Universidade Federal da Paraíba

Pela **ALIENATÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 24/05/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Empossado**, em 28/05/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4310198** e o código CRC **96574960**.

0002274-02.2022.4.05.7400

4310198v2